PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 316/17

Considerando que:

a) a necessidade urgente de prosseguir os esforços multilaterais para promover e melhorar a saúde humana, proporcionando o acesso ao tratamento e cuidados de educação à saúde;

b) a psoríase é uma doença crônica, não-transmissível, dolorosa para a qual não existe cura;

c) além da dor, prurido e hemorragia causados por psoríase, muitos indivíduos são afetados pela experiência social, qual seja, o estigma da discriminação relacionados com o trabalho;

d) os portadores de psoríase têm um risco elevado para um certo número de mórbidas condições, ou seja, doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, doença de Crohn, ataque cardíaco, ulcerativa colite, síndrome metabólica, acidente vascular cerebral e doença de fígado;

e) até 42% daqueles com psoríase desenvolvem também artrite psoriática, que causa dor, rigidez e inchaço nas articulações e pode levar a desfiguração permanente e deficiência;

f) muitas pessoas no mundo sofrem desnecessariamente de psoríase, devido à diagnóstico incorreto ou tardio, as opções de tratamento inadequados e insuficiente acesso aos cuidados;

g) os esforços de defesa das partes interessadas, em especial através de atividades realizadas anualmente, em muitos países, para aumentar a consciência sobre a doença da psoríase, incluindo consciência da estigmatização sofrida por aqueles com psoríase;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para instituir a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase para fortalecer o cuidado integral às pessoas com psoríase em todos os pontos da Rede municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

LORENA BRANDÃO